



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS SEPLAN Nº 05/2024



O Município de Catanduvas, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, senhor DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à realização da **REALOCAÇÃO/DESLOCAMENTO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOGRADOUROS PÚBLICO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 – Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida dos Pioneiros, nº. 500, a/c do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Descritivos e quantidades:

3.1 - Contratação de empresa para realização de REALOCAÇÃO/DESLOCAMENTO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOGRADOUROS PÚBLICO.

3.1.1 - O serviço a ser realizado prevê a elaboração de Projeto Executivo, memorial descritivo, planilha de quantitativos e materiais a serem utilizados e ainda emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional responsável pelo projeto e execução, onde os mesmos deveram passar por aprovação junto a concessionária de distribuição de energia - COPEL.

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



3.1.2 – A empresa deverá:

- Ser habilitada no cadastro da concessionária de distribuição de energia – COPEL, no programa de parcerias;
- Elaborar projeto, memorial descritivo e planilhas de quantitativos e obter aprovação junto a COPEL;
- Recolher ART's de projeto e execução.

4. Especificidades/detalhamento/deslocamentos:

4.1 – O objetivo da contratação do presente serviço prevê a realocação/deslocamento de Poste de Energia Elétricos e Iluminação Pública que encontram-se atrapalhando o desenvolvimento de futuras obras de melhorias na municipalidade, para fácil entendimento e futura visita aos locais necessários de obras seguem dados para fácil localização:

- Rua Primeiro de maio – 22J 282605.19 m E 7211941.06 m S;
- Avenida dos Pioneiros – 22J 283244.36 m E 7210616.23 m S.

4.2 – As lâmpadas utilizadas na iluminação pública municipal para as áreas em conflito deverão ser instaladas em tecnologia LED de 50 watts.

5. Prazo de Execução:

5.1 - Até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato ou emissão da ordem de empenho, sendo 30 (trinta) dias para elaboração do projeto e 30 (dias) dias para aprovação junto a companhia de distribuição de energia elétrica - COPEL e 30 (trinta) dias para execução da obra.

6. Forma de execução:

6.1 – Na solicitação dos serviços, enviada pelo Departamento de Compras estará definida a data para realização dos serviços, sendo que a entrega dos protocolos e laudos de finalização deverão ocorrer dentro do prazo de validade do contrato.

7. Pagamento

7.1 – O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:

a) Mediante emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Protocolo emitido pela Companhia de Distribuição de Energia quanto a Liberação do serviço realizado;
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

b) Em até 30 dias após realização dos serviços;

b.1) Caso outra forma de pagamento seja sugerida, esta será avaliada considerando o valor do dispêndio provisionado.

8. Prazo de Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias.

Catanduvas-Pr, 25 de outubro de 2024.

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Secretário Municipal de Planejamento

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR